



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

**PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG**

RIO VERMELHO - MG  
2018/2028



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### Identificação

Vigência do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo: 2018 - 2028

Município: Rio Vermelho - MG

#### **Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG**

Gestor Municipal: Ildemar Vicente de Faria

Nível de Gestão: Básica

Porte do município: Porte I

Praça Nossa Senhora da Pena, n° 380, Bairro Centro - CEP: 39.170-000

Telefone (33) 3436-1361

E-mail: prefeitura@riovermelho.mg.gov.br

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

Secretária Municipal: Bruna Mara Aparecida da Silva Souza

Rua João Antônio Carvalhais, n° 352, Bairro Centro - CEP: 39.170-000

Telefone (33) 3436-1879

E-mail: smas@riovermelho.mg.gov.br

#### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Presidente: Josimeire de Fátima Martins Andrade

Rua João Antônio Carvalhais, n° 345, Bairro Centro - CEP: 39.170-000

Telefone: (33) 34361879

E-mail: cmdcarv@yahoo.com.br

#### **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Coordenadora: Adriana Gonçalves de Souza

Rua João Antônio Carvalhais, n° 345, bairro Centro – CEP: 39.170-000

Telefone: (33) 34361576

E-mail: cras.rv@hotmail.com



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### **Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal**

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Luciene Lopes Gonçalves

#### **Secretaria Municipal de Educação:**

- Maria Flor de Maio Siqueira

#### **Divisão de Esportes e Lazer:**

- Elisnei da Silva Calixto

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

- Thais Rodrigues Dayrell Campos

#### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

- Lucirene Ferreira Soares

#### **Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Josimeire de Fátima Martins Andrade

#### **Representante do Conselho Tutelar:**

- Rodolfo Vieira da Silva

#### **Representante das Escolas Estaduais no Município:**

- Nelci Oliveira de Freitas Mota

#### **Representante da Polícia Militar:**

- Luan Queiroga Henriques

#### **Representante Polícia Civil:**

- Rizo de Ávila Silva

#### **Representante do Poder Judiciário:**

- Karla Christine dos Reis Costa

#### **Responsável pela elaboração do Plano:**

- Dayse Aparecida de Andrade



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### ÍNDICE

|       |  |    |
|-------|--|----|
| I.    | Introdução.....                                  | 06 |
| II.   | Análise Situacional.....                         | 11 |
| III.  | Diretrizes.....                                  | 15 |
| IV.   | Público Alvo.....                                | 16 |
| V.    | Objetivo Geral.....                              | 16 |
| VI.   | Objetivo Específico.....                         | 16 |
| VII.  | Ações Intersetoriais de Atendimento e Metas..... | 18 |
| VIII. | Avaliação e Monitoramento.....                   | 27 |
| IX.   | Financiamento.....                               | 28 |
| X.    | Aprovação do CMDCA.....                          | 28 |
| XI.   | Referências.....                                 | 29 |



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### **Apresentação**

Nas últimas décadas, o atendimento Socioeducativo no Brasil vem se especializando em razão dos muitos avanços promovidos pela introdução da concepção de Proteção Integral como doutrina norteadora do novo direito previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a execução de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Espera-se, portanto, que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, possa contribuir para a execução da política de atendimento socioeducativo em meio aberto no Município, de forma coerente com a realidade que se manifesta no cotidiano da execução das Medidas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, convertendo-se em benefícios diretos para os (as) adolescentes e jovens que se encontram em conflito com a lei e suas famílias.

Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento ao adolescente nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art.4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão.



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### I- Introdução

A Constituição Federal de 1988 foi um marco histórico na trajetória da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, é conhecida como Constituição Cidadã, fruto do processo de redemocratização do país, representa a garantia dos direitos civis, políticos e sociais dos brasileiros.

A Constituição enfatiza a seguridade social e afirma direitos da população infanto-juvenil compreendendo-os como sujeitos de direitos e deveres. Afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo ser tratados com dignidade e respeito e por isso, possuindo absoluta prioridade.

De acordo com o artigo 227 à criança e ao adolescente devem ser garantidos:

[...] Com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Para consolidar os direitos conquistados pela constituição de 1988 é que O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, vem para substituir o antigo código de menores, com um novo olhar sobre a infância e adolescência, baseada na doutrina da proteção integral.

Desta forma, o Estado assume sua parcela na obrigatoriedade e na efetivação de políticas públicas e sociais que possibilitem a garantia e o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e deveres.

Para a adolescência em conflito com a lei, o ECA determina uma mudança de paradigmas. Anteriormente, o adolescente autor de ato infracional era visto como problemático, e deveria ser objeto de intervenção do estado sem procedimento legal. Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, são definidos procedimentos legais, direitos e garantias que devem ser asseguradas ao adolescente. O ECA também define quais são as medidas socioeducativas para adolescentes que praticaram atos infracionais, e competências da União, estados e municípios no atendimento desse público.

No que diz respeito aos atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas, de problemas



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

passíveis de serem superados para uma inserção social saudável e de reais oportunidades. O interesse pela construção da própria identidade e a busca por respostas a tantos questionamentos despertados pela vivência da adolescência passa, ainda, pela construção das relações familiares, educacionais, civis e principalmente pela sua subjetividade.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é considerada como crianças a faixa etária entre 0 a 12 anos incompletos e adolescentes entre 12 e 18 anos de idade incompletos.

O ECA considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, e institui um sistema de controle judicial baseado na responsabilização socioeducativa dos adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos que praticam atos ilícitos, acrescentando ainda o cumprimento de medida socioeducativa ao jovem de 18 a 21 anos, quando do comprometimento infracional anterior a esta data.

Segundo o artigo 112 do ECA após a verificação de ato infracional poderá a autoridade competente aplicar as seguintes medidas:

- I- advertência;
- II- obrigação de reparar o dano;
- III- prestação de serviços à comunidade;
- IV- liberdade assistida
- V- inserção em regime de semiliberdade;
- VI- internação em estabelecimento educacional;
- VII- qualquer uma das previstas no art.101, I ao VI.

Em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com o intuito de constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, bem como reafirmar a natureza pedagógica das Medidas Socioeducativas, propõe a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a elaboração de um projeto de lei de execução de Medidas Socioeducativas e de um documento teórico operacional, publicado sob a Resolução 119/2006 – CONANDA.

Em 18 de janeiro de 2012, é aprovada a lei 12594, instituindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamentando a gestão e execução das Medidas Socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político e pedagógico, que envolve desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Ele visa reforçar o compromisso de estados e municípios de criarem seus próprios planos, de forma consonante ao documento publicado pela União.

A Lei Nº 12.594/2012 determinou as incumbências de cada segmento e sua aplicabilidade com práticas adequadas e restaurativas, as quais podem, sem dúvidas, ser o marco inicial da efetivação das oportunidades e crescimento dos adolescentes.

Esta Lei aponta a necessidade de estabelecer medidas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida) em detrimento às restritivas de liberdade (semiliberdade e internação), a serem usadas em caráter de excepcionalidade. Considera a capacidade de cumprimento do adolescente, a gravidade, as circunstâncias do ato e disponibilidade de programas e serviços. Esta estratégia visa minimizar as sequelas de restrição de liberdade aos adolescentes, buscando novos horizontes e possibilidades. As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida possibilitam aos adolescentes infratores permanência na família e na comunidade, devendo ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local da residência do adolescente, permitindo que eles reconstruam seu projeto de vida e integrem-se socialmente.

Segundo o artigo 118 do ECA a Liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, será designada pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. Podendo ser fixado pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Já a Prestação de Serviços à Comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, devendo ser levado em consideração as aptidões do adolescente e jornada semanal máxima de 8 horas, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho ( ECA artigo 117).

Toda esta ação é estabelecida por princípios norteadores na execução judicial das medidas socioeducativas, sendo estes princípios: Legalidade, Excepcionalidade,





## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

Prioridade, Proporcionalidade, Brevidade da Medida em resposta ao Ato Infracional cometido e Individualização.

Conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE o atendimento socioeducativo se fundamenta em alguns princípios, tais como:

- ✓ Respeito aos direitos humanos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

- ✓ Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos e responsabilidades (artigos 227 da Constituição Federal - CF e 3º, 4º, 6º e 15º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

- ✓ Responsabilidade solidária da família, sociedade e estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes (artigo 227 da CF e 4º do ECA);

- ✓ Criança e Adolescente enquanto prioridade absoluta (artigo 227 da CF e 4º do ECA);

- ✓ Respeito ao devido processo legal (artigo 227 da CF e 108, 110 e 111 do ECA);

- ✓ Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

- ✓ Atividades psicopedagógicas e culturais centradas no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no respeito às diversidades étnicas, de gênero, sexualidade (artigos 100, 112- 1º e 112- 3º do ECA);

- ✓ Reconhecimento da incompletude institucional (artigo 86 do ECA);

- ✓ Atendimento especializado para adolescentes com deficiência (artigo 227, parágrafo único, inciso II da CF);

- ✓ Municipalização do Atendimento (artigo 204, inciso I do ECA);

- ✓ Descentralização político-administrativa (artigo 204, inciso I da CF e artigo 88 do ECA);

- ✓ Respeito à capacidade do (a) adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas;

- ✓ Qualificação dos serviços de atendimentos das medidas socioeducativas em meio aberto;



## **PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

✓ Implementação de gestão democrática e participativa na execução, no monitoramento e na avaliação dos serviços; na perspectiva dos resultados, do financiamento e da intersetorialidade;

✓ Participação dos (as) adolescentes, famílias e sociedade na implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, como direito social.



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### II - Análise Situacional

A partir da diretriz da municipalização, previsto no Artigo 88 do ECA, para atendimento em meio aberto, o Governo Municipal assume um papel de protagonista na formulação e implementação da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e também no que se refere ao atendimento socioeducativo em meio aberto.

Isto quer dizer, que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei, devem ser executados no limite geográfico do município, por meio da articulação intersetorial de políticas em âmbito local e das redes de apoio nas comunidades, visando fortalecer o contato e o protagonismo das famílias e dos adolescentes atendidos. Essa rede de serviços está prevista no Artigo 86 do ECA:

“[...] a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Além disso, é no município que se encontram os equipamentos públicos e os serviços necessários para o atendimento de suas demandas e a garantia de seu desenvolvimento.

Vale ressaltar que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é fruto de uma construção coletiva através de um processo democrático e estratégico por meio da ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município, reconhecendo-se a complementaridade entre eles e a importância do diálogo intersetorial entre os programas que executam a medida socioeducativa e as políticas.

Estabelece ainda as competências e responsabilidades de cada segmento para que os direitos dos adolescentes sejam assegurados, visando promover à melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Para dar início ao processo de elaboração do Plano Municipal formou-se uma equipe intersetorial composta pelos segmentos: Secretarias Municipais, CMDCA, Escolas Municipais e Estaduais, Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Segurança Pública com o intuito de organizar os processos de normatização, fluxo, monitoramento, avaliação e organização do sistema, objetivando efetivar o atendimento integral aos



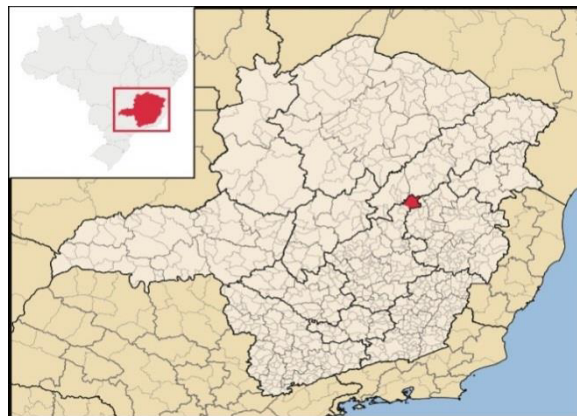
## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

adolescentes. Desta forma, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Rio Vermelho/MG passará a se estruturar de forma articulada, quebrando paradigmas de atendimento, unificando as políticas numa só ação e num só objetivo: o atendimento efetivo e com resultados positivos ao adolescente infrator.

O município de Rio Vermelho localizado no Vale do Jequitinhonha tem uma população de 13645 habitantes e área territorial de 986, 560 Km<sup>2</sup> (segundo dados do Senso/IBGE/2010), sendo 40% da zona urbana e 60% da zona rural. Sua principal atividade econômica é a pecuária, com ênfase na bovinocultura leiteira, constituída basicamente por pequenos produtores e trabalhadores rurais.

Conta à tradição que o arraial iniciou-se em um povoado denominado Magalhães, sobrenome do primeiro morador, que ao morrer legou a Nossa Senhora da Pena 100 alqueires de terra. O que explica a forte influência da igreja Católica na tradição local.

O município de Rio Vermelho tem como Municípios limítrofes Itamarandiba, Senador Modestino Gonçalves, Felício dos Santos, Serra Azul de Minas, Materlândia, Paulistas e Coluna. As principais vias de acesso são a MG 10 e a BR 259.



Fonte Wikipédia

A execução e oferta dos serviços da Assistência Social ocorrem no CRAS, equipamento responsável pela gestão do território da Proteção Social Básica (PSB), através dos serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que desenvolve trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que complementa o trabalho do PAIF através de realização de atividades em grupos de orientação social, esportivas, culturais, dentre outras.



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

| Principais Violações   |
|--|
| Vínculos familiares fragilizados ou rompidos, violência física, violência psicológica, acolhimento institucional, exposição a uso de drogas, violência sexual, negligência familiar, descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família (saúde, educação), insuficiência alimentar, vulnerabilidade social entre outros. |

### Serviços Ofertados pelo CRAS- Centro de referência da Assistência Social

| Idade   | Usuários atendidos | Local de Oferta do Serviço   |
|---|--------------------|--|
| Crianças de 0 a 6 anos                            | 47                 | Ofertado no bairro Chapadinha em parceria com a creche BEM - Bem Estar do Menor. |
| Crianças entre 06 a 11 anos                       | 86                 | Sede do CRAS e Distrito de Pedra Menina  |
| Adolescentes de 12 a 18 anos de idade incompletos | 81                 | Bairro Chapadinha e Distrito de Pedra Menina.                                    |

Integram ainda a área social no município o setor do Programa Bolsa Família (PBF), CADÚNICO e o Setor de Geração de Renda. Completando o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) do município temos o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

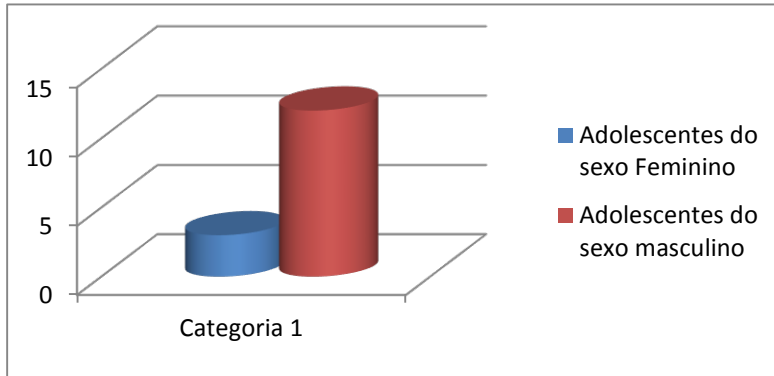
Devido ao município ser de Pequeno Porte I, ou seja, possuir 01 (um) CRAS para até 2.500 famílias referenciadas, este não é, dentro da Política Nacional de Assistência Social, contemplado com o equipamento de Proteção Social de Média Complexidade, denominado Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), órgão responsável pela execução de Medidas Socioeducativas (MSE), dentre outras funções. Contudo, o equipamento de Proteção Social Especial, (PSE), fica responsável por receber o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

Importante citar que nos últimos 02 (dois) anos de acordo com dados da Polícia Civil de Rio Vermelho foram registradas 19 ocorrências envolvendo 14 adolescentes, tendo como ato infracional: furto, disparo com arma de fogo, uso e consumo de drogas, tentativa de homicídio, lesão corporal, tráfico de drogas, roubo, receptação, porte ilegal

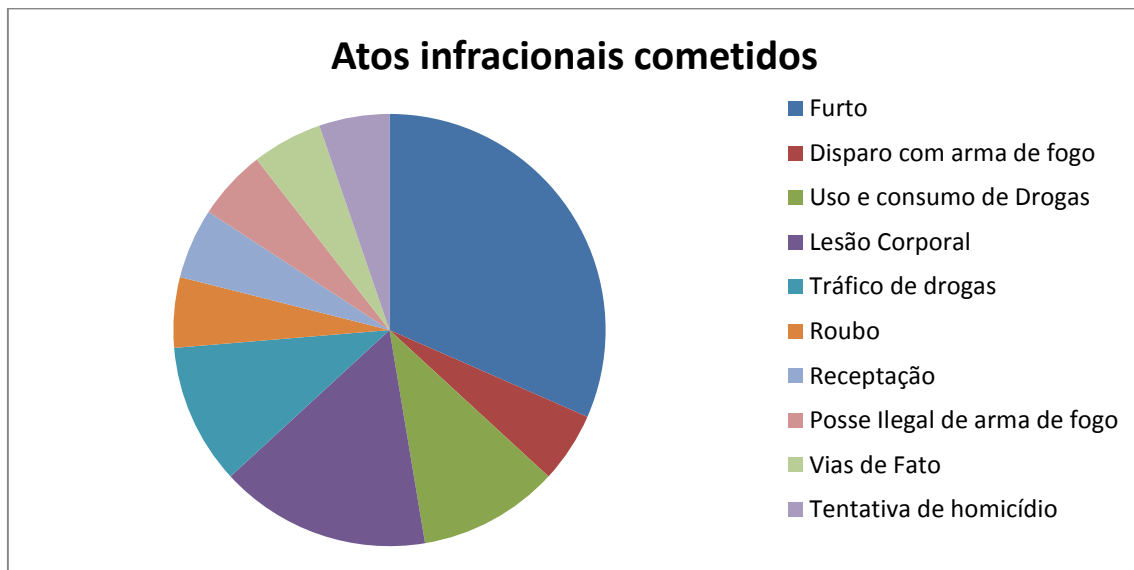


## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

de arma de fogo e vias de fato, sendo estes cometidos na maioria por adolescentes do sexo masculino.



Adolescentes por sexo que cometeram ato infracional no Município entre 2016 e 2018.



Atos Infracionais cometidos no Município entre 2016 e 2018



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### III-DIRETRIZES

O cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é de responsabilidade de todos os órgãos municipais, em especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da PSE (Proteção Social Especial), e dos demais órgãos que compõem o SGDCA.

Em se tratando de adolescentes autores de atos infracionais é fundamental a intervenção da PSE, cujos técnicos deverão desenvolver uma proposta de atendimento especializado para os adolescentes e suas respectivas famílias.

Ainda na área da assistência social os adolescentes e suas famílias deverão ser encaminhados para serviços de fortalecimento de Vínculos e acompanhados de forma a respeitar suas individualidades e condição de sujeito em processo de formação.

Para o enfrentamento do baixo índice de escolaridade e dos casos de evasão escolar, deverão ocorrer ações compartilhadas junto à Secretaria Municipal de Educação, objetivando o retorno, a inclusão e a promoção escolar dos adolescentes.

No que se refere à atenção básica de saúde serão realizadas ações articuladas de prevenção e atendimento aos adolescentes e suas famílias, especialmente no que se refere ao uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas e, se necessário, encaminhamento para o CAPS.

Os adolescentes e suas respectivas famílias, sempre que possível, deverão ser integrados aos projetos de cultura, lazer e esporte disponíveis no Município.

É importante também reuniões regulares entre os atores responsáveis pela execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo com o intuito de acompanhar e avaliar a integração e execução das ações.

Ficará o CMDCA responsável por fiscalizar e acompanhar os serviços e programas de atendimento socioeducativo, garantindo que estejam de acordo com as leis e normativas existentes.



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### IV- PÚBLICO ALVO

O Público alvo deste Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto 2018-2028, será o adolescente entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, em conflito com a Lei, residente no Município de Rio Vermelho/MG e suas respectivas famílias.

### V- OBJETIVO GERAL

Implementar o Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida no município em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

### VI - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mapear e fomentar a articulação das redes de apoio de caráter formal e não formal disponível no Município, construindo um mapa dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias;
- Manter ampla relação com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, constituindo equipe interdisciplinar e interinstitucional visando à gestão compartilhada do programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Produzir material pedagógico e educativo quanto à finalidade das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Promover social e pessoalmente os adolescentes autores de ato infracional e suas famílias, incluindo-os em programas de promoção social;
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto com encaminhamentos aos programas sociais e a cursos;
- Estimular o protagonismo juvenil;
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE;





## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

- Inserir os adolescentes autores de ato infracional no sistema educacional, acompanhando o desempenho e contribuindo com sua promoção escolar e estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;
- Capacitar de forma continuada os atores, governamentais e não governamentais envolvidos na execução do atendimento socioeducativo;
- Estabelecer fluxo de encaminhamento, articulação e interface entre os diversos setores envolvidos;
- Encaminhar os adolescentes e suas famílias ao serviço de saúde, principalmente em se tratando de atendimento psicológico e atendimento a toxicômanos, sempre que necessário;
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais e comunidade em geral, tendo como público alunos, suas famílias e servidores, abordando não somente o tema específico, mas também demais áreas relacionadas ao universo adolescente, sobretudo com o objetivo de prevenir violações de direitos e atos infracionais.



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

**VII - Ações Intersetoriais de Atendimento**

**Saúde**

| OBJETIVO   | METAS  | PRAZOS       |              |              | RESPONSÁVEIS   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--|
|  |  | 2018<br>2020 | 2020<br>2024 | 2024<br>2028 |  |
| Qualificar o atendimento de saúde do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa   | Garantir o acesso à saúde por intermédio do Sistema Único de Saúde.  | x            | x            | x            | SMS (Secretaria Municipal de Saúde)  |
|  | Envolver todas as famílias de adolescentes acolhidos nas Medidas Socioeducativas no atendimento e cuidado dos mesmos, quando encaminhados à rede de saúde.               | x            | x            | x            | SMS (Secretaria Municipal de Saúde)  |
| Promover a atenção especial ao adolescente com sofrimento ou transtorno mental ou com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. | Proporcionar a todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que necessitam de atendimento psicossocial, a sua inserção no Projeto Terapêutico Singular. | x            | x            | x            | SMS (Secretaria Municipal de Saúde)  |
|  | Promover ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas em parceria com a educação.   | x            | x            | x            | SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e SME (Secretaria Municipal de Educação) |
|  |  | x            | x            | x            | SMS (Secretaria Municipal de Saúde)  |



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

**Educação**

| OBJETIVOS  | METAS  | PRAZOS       |              |              | RESPONSÁVEIS  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|---|
|  |  | 2018<br>2020 | 2020<br>2024 | 2024<br>2028 |   |
| Garantir o acesso a educação formal dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas                     | Estimular a escolarização dos adolescentes, entendendo este como fundamento primordial para a superação de condições de vulnerabilidade.   | x            | x            | x            | SME (Secretaria Municipal de Educação).<br>Rede Estadual e Particular de ensino   |
|  | Garantir o acesso à educação por meio da oferta de vagas em número suficiente nas escolas do município, mesmo que em período tardio.       | x            | x            | x            | SME (Secretaria Municipal de Educação).<br>Rede Estadual e Particular de ensino   |
|  | Garantir transporte e demais subsídios que se façam necessários para a frequência do aluno às aulas.                                       | x            | x            | x            | SME (Secretaria Municipal de Educação)<br>Prefeitura Municipal.<br>Rede Estadual e Particular de ensino.                              |
|  | Acompanhamento da trajetória escolar dos egressos do sistema socioeducativo: notas, frequência, disciplina, evasão escolar entre outros.   | x            | x            | x            | SME (Secretaria Municipal de Educação).<br>Rede Estadual e Particular de ensino.  |
| Fomentar o envolvimento das famílias no processo educacional dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. | Estimular a reinserção escolar dos adolescentes que abandonaram os estudos.  | x            | x            | x            | SME (Secretaria Municipal de Educação)<br>SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)<br>Rede Estadual e Particular de ensino.  |
|  | Estimular a participação das famílias nas escolas, através da oferta de programas e projetos de pais e educadores.                         | x            | x            | x            | SME (Secretaria Municipal de Educação)<br>SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).<br>Rede Estadual e Particular de ensino. |
| Desenvolver e aprimorar ações preventivas às práticas  | Promover ações educativas, tais como palestras, rodas de conversa, para conscientização dos adolescentes com temas relativos à drogadição. | x            | x            | x            | SME (Secretaria Municipal de Educação)<br>Rede Estadual e Particular de ensino.   |



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

|  |   |   |   |   |  |
|--|---|---|---|---|--|
| de atos infracionais por crianças e adolescentes | Minimizar o preconceito de educadores, gestores educacionais, alunos e pais, em relação ao adolescente em conflito com a lei.   | x | x | x | SME (Secretaria Municipal de Educação)<br>SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social). Rede estadual e Particular de ensino. |
|  | Incentivar a participação de adolescentes em cumprimento de MSE nas Conferências Municipais de políticas públicas para a juventude, dos direitos da criança e do adolescente, da saúde, educação, assistência social, segurança pública, pessoas com deficiência, igualdade racial, gênero, dentre outras | x | x | x | SME (Secretaria Municipal de Educação)<br>SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).                                       |



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

**Cultura /Esporte e Lazer**

| OBJETIVO   | METAS  | PRAZOS       |              |              | Responsáveis   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--|
|  |  | 2018<br>2020 | 2020<br>2024 | 2024<br>2028 |  |
| Garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa às espaços de cultura, esporte e lazer existentes no município. | Desenvolver e aprimorar junto aos órgãos competentes, projetos culturais e esportivos que possam atender os adolescentes em cumprimento de MSE.  | x            | x            | x            | SMC (Secretaria Municipal de Cultura)<br>Divisão de Esportes e Lazer |
|  | Fomentar a participação dos adolescentes em programas de cultura, esporte e lazer, trabalhando o protagonismo juvenil e ofertando uma opção saudável não só ao menor infrator como aos adolescentes em geral no município de Rio Vermelho. | x            | x            | x            | SMC (Secretaria Municipal de Cultura)<br>Divisão de Esportes e Lazer |
|  | Ações de Educação Patrimonial com foco para os jovens em cumprimento de MSE, com o objetivo de difundir, valorizar e preservar o Patrimônio Cultural.  | x            | x            | x            | SMC (Secretaria Municipal de Cultura)                                |
|  | Garantir a inserção dos adolescentes nas atividades esportivas ofertadas pela Divisão de esportes.   | x            | x            | x            | Divisão de Esportes e Lazer  |
|  | Monitorar e Avaliar as ações de Esporte e Lazer para em cumprimento de medida socioeducativa   | x            | x            | x            | Divisão de Esportes e Lazer  |

**Obs.: vale ressaltar que a divisão de esportes não possui secretaria própria, ficando sob responsabilidade da secretária de educação auxiliar sempre que possível.**



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

**Assistência Social**

| OBJETIVO   | METAS  | PRAZOS       |              |              | RESPONSÁVEIS   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--|
|  |  | 2018<br>2020 | 2020<br>2024 | 2024<br>2028 |  |
| Aprimorar e qualificar o atendimento ao menor em cumprimento de medida socioeducativa e sua família. | Articulação com as demais políticas setoriais para estabelecer o fluxo de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa.  | x            |              |              | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).         |
|  | Implantar banco de dados, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.  | x            |              |              | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).         |
|  | Formalizar a parceria com o CRAS, para garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e os direitos dos adolescentes acolhidos em Medida Socioeducativa e de suas famílias.  | x            | x            | x            | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) -CRAS.   |
|  | Capacitação dos Conselheiros do CMDCA na temática das Medidas Socioeducativas.   | x            | x            | x            | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) - CMDCA. |
|  | Garantir apoio necessário aos familiares para contato com os adolescentes acautelados em unidades socioeducativas em regime de privação de liberdade. Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, | x            | x            | x            | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).         |



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

|   |  |  |   |   |   |  |
|---|--|--|---|---|---|--|
|   |  | encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).   |   |   |   |  |
| Acompanhar as ações desenvolvidas pelos adolescentes. |  | Elaboração do PIA referente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida. | x | x | x | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social).   |
|   |  | Fiscalização da entidade onde o adolescente cumpre a medida socioeducativa bem como a execução das mesmas respeitando sempre os critérios estabelecidos pelo ECA e pelo SINASE.    | x | x | x | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social)<br>CMDCA (Conselho Municipal de Assistência Social). |



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

**Segurança Pública**

| OBJETIVO   | METAS  | PRAZOS       |              |              | RESPONSÁVEIS                     |
|--|--|--------------|--------------|--------------|----------------------------------|
|  |  | 2018<br>2020 | 2020<br>2024 | 2024<br>2028 |                                  |
| Efetivar a garantia dos direitos humanos aos adolescentes autuados e envolvidos em atos infracionais, desde a sua abordagem pelos agentes da Segurança Pública até o cumprimento da Medida Socioeducativa. | Garantir que todo adolescente em conflito com a lei, atendido em Rio Vermelho, seja respeitado em sua dignidade, como ser humano e cidadão, suprimindo, na sua abordagem e atendimento, qualquer tipo de abuso ou violência. | x            | x            | x            | Polícia Militar e Polícia Civil. |
|  | Estabelecer procedimento padrão para a abordagem do adolescente e atendimento de adolescentes em conflito com a lei.   | x            | x            | x            | Polícia Militar e Polícia Civil. |
|  | Projetos Sociais voltados à prevenção e combate à violência.   | x            | x            | x            | Polícia Militar.                 |
|  | Segurança Pública preventiva e ostensiva nos bairros mais críticos, com a participação da comunidade.  | x            | x            | x            | Polícia Militar e Polícia Civil. |





**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

**Poder Judiciário**

| OBJETIVO   | METAS   | PRAZOS       |              |              | RESPONSÁVEIS   |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--|
|  |   | 2018<br>2020 | 2020<br>2024 | 2024<br>2028 |  |
| Garantir o Fluxo de Atendimento e acompanhamento das Medidas Socioeducativas                     | Estreitamento da relação do serviço da Assistência Social com o Poder Judiciário e Ministério Público.  | x            | x            |              | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Poder Judiciário |
|  | Informar a Equipe responsável pelo acompanhamento da execução das medidas socioeducativas alterações nos processos dos sentenciados.  | x            | x            | x            | Poder Judiciário.  |
| Viabilizar o atendimento adequado da Defensoria Pública ao adolescente autor de ato infracional. | Efetivar, para todo o adolescente em conflito com a lei atendido pela Defensoria Pública em Rio Vermelho, o atendimento humanizado e ajustado ao sistema de garantia de direitos. | x            | x            | x            | Poder Judiciário.  |



**PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG**

**Capacitação Profissional**

| OBJETIVO   | METAS   | PRAZOS       |              |              | RESPONSÁVEIS                                       |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--|
|  |   | 2018<br>2020 | 2020<br>2024 | 2024<br>2028 |  |
| Criar mecanismos que incentivem adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa e egressos, a investirem na sua capacitação para o trabalho. | Ampliar, progressivamente, o acesso de adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas a cursos de capacitação para o trabalho como, por exemplo, o ACESSUAS. | x            | x            |              | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social). |
|  | Estabelecer parcerias com instituições para ampliar a oferta de vagas de cursos profissionalizantes e de formação básica para o trabalho.                                     | x            | x            |              | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social). |
|  | Firmar parceria com o comércio local, promovendo campanhas de incentivo à contratação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.                                | x            | x            |              | SMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social). |

## VIII- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais instâncias de controle social.

O sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados inicialmente de forma anual, onde serão registradas as ações desenvolvidas no período.

Constará no relatório as ações previstas, as realizadas e as não realizadas, bem como, relatório de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos e principais resultados obtidos.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será continuamente monitorada.

Para garantir a qualidade do atendimento serão avaliados os seguintes aspectos:

- Frequência e aprovação escolar do adolescente;
- Inclusão no sistema educativo;
- Evasão do sistema educativo;
- Inclusão dos adolescentes em programas sociais;
- Número total de adolescentes e familiares atendidos;
- Número total de adolescentes evadidos da MSE;
- Realização de diagnóstico socioeconômico;
- Indicadores quanto aos adolescentes: por gênero, faixa etária, escolaridade, empregabilidade, uso de substâncias psicoativas, natureza do ato infracional, reincidências do ato infracional;
- Indicadores quanto à situação familiar: com quem reside, localização geográfica de residência, renda familiar;
- Número de pessoas e entidades capacitadas;
- Número e tipo de encaminhamentos para a rede de apoio formal e informal;
- O empenho profissional dos técnicos no acompanhamento, apoio e orientação ao adolescente e sua família, contemplando os seguintes aspectos: os contatos formais e informais; as visitas técnicas domiciliares regulares; as visitas ao Poder Judiciário;



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

entidades acolhedoras dos adolescentes em medida de prestação de serviços à comunidade; programas de atendimento onde o adolescente está inserido; a elaboração e envio dos relatórios à autoridade judiciária, de acordo com os prazos estabelecidos;

- O grau de envolvimento dos adolescentes nos programas, contemplando: os aspectos de assiduidade, pontualidade e empenho no cumprimento da medida; sociabilidade com os demais grupos sociais presentes na sociedade (família, amigos, educadores, orientadores, gestores de entidades); realização adequada dos compromissos quando da elaboração do plano de atendimento personalizado;
- O envolvimento e a responsabilidade da família no acompanhamento do adolescente no cumprimento da medida judicial.


Estes procedimentos auxiliarão a realização de ajustes técnicos na elaboração dos registros da experiência e, ainda, contribuirão para a implementação e implantação das metodologias necessárias à atualização do processo de ordenação da política e dos programas de atendimento.

### IX- FINANCIAMENTO

Piso Mineiro de Assistência Social

FIA- Fundo para a Infância e Adolescência

### X - APROVAÇÃO DO CMDCA

|   |
|---|
| Parecer do Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente: Aprovado                   |
| Data da Assembléia de deliberação: 04/10/2018   |
| Número da Resolução: 017/2018   |
| Nome do Presidente: Josimeire de Fátima Martins Andrade   |
| Assinatura:  |



## PLANO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO-MG

### XI- REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Disponível em: [www.trtsp.ju.br/geral/tribunal2/LEGIS/CF\\_88.pdf](http://www.trtsp.ju.br/geral/tribunal2/LEGIS/CF_88.pdf). Acesso em 02 julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 9. ed. Disponível em: [www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fdedcf6e511c.pdf](http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fdedcf6e511c.pdf). Acesso em: 13 junho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 109 de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 novembro de 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução 119 de 11 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Disponível em: [www.mprs.mp.br/areas/gapp/arquivos/resolucao119\\_conanda](http://www.mprs.mp.br/areas/gapp/arquivos/resolucao119_conanda). Acesso em: 23 junho de 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades@ Minas Gerais**. Rio Vermelho. Censo demográfico 2010: resultados do universo. Características da população e dos domicílios. Acessado em 15 de Agosto de 2018.

- LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990: Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012: Institui o SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

\_\_\_\_\_  
**Josimeire de Fátima Martins Andrade**  
Presidente do CMDCA